



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 458

DATA: 11 de setembro de 1.972

SÚMULA: "Cria novos cargos efetivos
no quadro do Pessoal Admi
nistrativo da Prefeitura!"

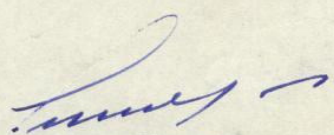
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decrete
tou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Consideram-se criados, a partir de 1º de no
vembro de 1.971, todos os cargos especificados na lei munici -
pal nº 435, de 10 de dezembro de 1.971.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 11 de
setembro de 1.972


Kurt Walter Hasper
PREFEITO MUNICIPAL